



RESOLUÇÃO Nº 050/2014

“Estabelece o voto aberto na Câmara de vereadores de Lagoa da Confusão, alterando os artigos 9 e 10 da Resolução nº 016 de 11 de maio de 2007 - Regimento interno da Câmara Municipal do Município de Lagoa da Confusão”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e art. 294 do Regimento interno, promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Os artigos do Regimento Interno no Capítulo II, na Sessão I, abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, eleito por votação aberta, sendo vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente na mesma legislatura.

Art.10 - Terminados os procedimentos de instalação da Câmara Municipal, passar-se á a instalação da Mesa, na qual somente poderão votar ou ser votados os Vereadores empossados, observando o seguinte procedimento:

(...)

V – chamado nominal, em ordem alfabética, do nome dos vereadores para que depositem o voto, que será aberto, na urna;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 09 dias de junho de 2014.


Rogério Lino Mota
Presidente